



PREFEITURA DE

CARPINA

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei nº 1.504, de 28 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Concede aumento ao piso dos profissionais do magistério, modificando as tabelas de vencimentos constantes dos Anexos I e II, da lei Municipal No 1.490/2012 e revoga artigos da Lei Municipal No 1.072/98 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional municipal, para os profissionais do magistério público, da educação básica, será de R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais), para aqueles que prestam 40 horas semanais, modificando, em consequência, os valores constantes na Lei Municipal No 1.490/2012.

Parágrafo único – Os novos valores do piso salário, com suas progressões funcionais horizontais e verticais, passam a ser os constantes nas tabelas do Anexo I.

Art. 2º - Revoga-se o inciso V, do art. 39, da Lei Municipal No.1.072, de 08 de junho de 1998.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos encargos desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.



PREFEITURA DE

CARPINA

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2013.

Carlos Vicente de Arruda Silva
PREFEITO



PREFEITURA DE

CARPINA

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Anexo I

TABELA

150 HORAS

NÍVEL	Inicial	A	B	C	D	E	F	G
Doutorado-V	2.438,14	2.560,05	2.688,05	2.822,45	2.963,57	3.111,75	3.267,34	3.430,71
Mestrado-IV	2.031,78	2.133,37	2.240,04	2.352,04	2.469,64	2.593,12	2.722,78	2.858,92
Espacialização-III	1.693,15	1.777,81	1.866,70	1.960,03	2.058,03	2.160,94	2.268,98	2.382,43
Licenciatura-II	1.410,96	1.481,51	1.555,58	1.633,36	1.715,31	1.800,78	1.890,82	1.985,36
Magistério-I	1.175,80	1.234,59	1.296,32	1.361,14	1.429,19	1.500,65	1.575,68	1.654,47

200 HORAS

NÍVEL	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
Doutorado-V	3.249,33	3.411,80	3.582,39	3.761,51	3.949,58	4.148,06	4.354,41	4.572,13
Mestrado-IV	2.707,78	2.843,17	2.985,33	3.134,59	3.291,32	3.455,89	3.628,68	3.810,12
Espacialização-III	2.256,48	2.369,30	2.487,77	2.612,16	2.742,77	2.879,90	3.023,90	3.175,09
Licenciatura-II	1.880,40	1.974,42	2.073,14	2.176,80	2.285,64	2.399,92	2.519,92	2.645,91
Magistério-I	1.567,00	1.645,35	1.727,62	1.814,00	1.904,70	1.999,93	2.099,93	2.204,93